



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº. 273, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 206, de 23 de outubro de 2007, Lei Municipal .

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº. 206, de 23 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 41-A. O servidor efetivo da área de saúde quando designado para atuar nas estratégias, realizadas no âmbito do bloco da atenção básica em saúde, componente Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável, a ele será deferida uma gratificação pelo exercício da função cujo valor será definido em Lei.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o art. 41-A não se incorpora ao vencimento para qualquer efeito, tampouco configura a existência de novo vínculo jurídico para efeito de aplicação dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Vieirópolis, 23 de fevereiro de 2010

  
**MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito